



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

**CONTRATO Nº 055/2019**  
**PROCESSO Nº 4041/2019**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E MANOEL CARLOS AMBOSS PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL LOCALIZADA NA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES com sede à Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 – Ed. Ames, Centro, Vitória/ES CEP: 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 08.332.733/0001-35, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, **Sra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**, portadora do RG nº 587.289 SPTC-ES e do CPF nº 005.194.617-38, designada conforme Decisão Coren nº 095/2022, e **MANOEL CARLOS AMBOSS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 014.861.797-20 e RG nº 93.468/SSP-ES, doravante denominado **LOCADOR**, e considerando o que consta no Processo nº 4041/2019 e seu Projeto Básico, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, na forma das Cláusulas e Condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor total deste Termo, nele já incluídos as despesas com pagamento de IPTU, condomínio e demais despesas referentes a manutenção do imóvel é de **R\$ 14.333,52 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor mensal de **R\$ 1.194,46 (um mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com este termo de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.036.021.001 – Locação de Bens Imóveis – PF.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

*Sandra Cavati*

*Manoel Carlos Amboss*

*[Signature]*

*[Signature]*



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

E, por estarem justos e contratados, após leitura e tendo achado conforme, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Vitória/ES, 25 de setembro de 2023.

LOCATÁRIO – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren-ES

Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro – Coren-ES

Robson Luiz D'Andrea  
Procurador-Geral – Coren-ES

LOCADOR – Manoel Carlos Amboss  
CPF: 014.861.797-20

TESTEMUNHAS:

Ana Paula Mota de Oliveira Ruela  
CPF: 055.826.327-51

Nayara Miranda Alves Vieira Zacché  
CPF: 153.011.587-67